



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº. 001/2020 **EDITAL RETIFICADOR Nº 01**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 1439, de 02 de Junho de 2020, torna pública a **Retificação nº 01 ao Edital/SETRABES/GAB/RR nº 001/2020**, que rege a realização do Processo Seletivo Simplificado, através do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - Instituto Selecon, visando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, visando suprir a necessidade de Psicólogos, Assistentes Sociais, Coordenadores, Cuidadores e Auxiliar de Cuidadores no quadro de pessoal dos Abrigos Institucionais e das Casas Lares integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/2012, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, conforme as disposições abaixo descritas:

Onde se lê:

7.5 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos **convocados**, através de ato formal da SETRABES, e **classificados** de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br e no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>) deverão entregar à Comissão Avaliadora, envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais, dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Cartão de vacinação do candidato;
- d) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- h) Certidão Cível e Criminal;
- i) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido e devidamente assinado. Para os cargos de nível superior, exige-se que o certificado ou diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validade no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior;
- k) Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe, para os cargos de nível superior;
- l) Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação com as respectivas cargas horárias;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

m) Declaração de que não pertence ao grupo de risco COVID19, conforme Anexo VI.

12.1.3. Nível Médio: Cuidador

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso Superior na Área de Assistência Social ou área afim.	20	20
	Conclusão de Curso Técnico em Área de Assistência Social ou área afim.	10	10
Titulação Complementar	Formação Continuada – Cursos de extensão relacionados aos cuidados da criança, adolescentes e idosos e às questões sociais relativas a abrigos e casas lares com, no mínimo, 40 horas , nos últimos 5 anos.	05	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Cuidador (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	12 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na avaliação dos títulos, conforme itens 12.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

13.4. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) pontos;

13.5. Os títulos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão ser enviados, conforme convocação para envio dos títulos a ser divulgada no site selecon.org.br, no prazo previsto no cronograma (Anexo IV), via **Upload**, conforme e na forma do descrito no subitem 1.3.1.1, através do site www.selecon.org.br, no painel do candidato, de modo que, uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será avaliado, ficando, portanto, eliminado do Processo Seletivo;

13.10. Persistindo o empate, após aplicados os critérios acima definidos no subitem 13.8, se necessário, considerar-se-á dia, mês, ano e horário de nascimento, através da apresentação das certidões de nascimento pelos candidatos, atendendo à convocação da organização do certame.

13.11. O candidato que deixar de atender a convocação aludida no subitem anterior, na forma e prazo estipulados pelo Instituto Selecon, será eliminado do certame.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. As convocações dos classificados, que ocorrerão de acordo com interesse e conveniência da administração pública, serão realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, com publicação no D.O.E. e divulgação exclusivamente no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

14.2. Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente e automaticamente substituído pelo classificado subsequente.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número,
residente e domiciliado(a) à rua,
....., nº....., Bairro.....
Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante

Leia-se:

7.5 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos **convocados**, através de ato formal da SETRABES, e **classificados** de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br e no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>) deverão entregar à Comissão Avaliadora, envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais, dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- RG ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Cartão de vacinação do candidato;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- g) Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- h) Certidão Cível e Criminal;
- i) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido e devidamente assinado. Para os cargos de nível superior, exige-se que o certificado ou diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validade no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior;
- k) Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe, para os cargos de nível superior;
- l) Currículo, devidamente acompanhado de originais e cópias, para autenticação, ou cópias autenticadas em cartório, de todos os documentos enviados ao Instituto Selecon, na fase de Análise de Títulos, para comprovação e arquivo junto à Comissão do Certame no ato de contratação;
- m) Declaração de não ter sofrido penalidades por processo administrativo disciplinar, conforme o Anexo I deste edital;
- n) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em desacordo com a Constituição Federal, conforme o Anexo II deste edital;
- o) Declaração de que não pertence ao grupo de risco COVID19, conforme Anexo VI deste edital;
- p) Ou o **Termo de desistência**, conforme o Anexo III deste edital, caso o candidato desista de ser contratado pelo poder público.

12.1.3 Nível Médio: Cuidador

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso Superior na Área de Assistência Social ou *área afim.	20	20
	Conclusão de Curso Técnico em Área de Assistência Social ou *área afim.	10	10
Titulação Complementar	Formação Continuada – Cursos de extensão relacionados aos cuidados da criança, adolescentes e idosos e às questões sociais relativas a abrigos e casas lares com, no mínimo, 40 horas , nos últimos 5 anos.	05	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Cuidador (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	12 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

* Serão consideradas como áreas afins, para efeito da análise de títulos deste item, as áreas de educação e de saúde.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na avaliação dos títulos, conforme itens de titulação acadêmica, complementar e de tempo de serviço/experiência no exercício da profissão, constantes dos subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 deste Edital, conforme o cargo;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13.4. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos, na análise de títulos;

13.5. Os títulos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão ser enviados, conforme convocação para envio dos títulos a ser divulgada no site selecon.org.br, no prazo previsto no cronograma (Anexo IV), via **Upload**, conforme e na forma do descrito no subitem 1.3.1.1, através do site www.selecon.org.br, no painel do candidato, de modo que, uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será avaliado, ficando, portanto, eliminado do Processo Seletivo;

13.10. Persistindo o empate, após aplicados os critérios acima definidos no subitem 13.9, se necessário, considerar-se-á dia, mês, ano e horário de nascimento, através da apresentação das certidões de nascimento pelos candidatos, atendendo à convocação da organização do certame.

13.11. O candidato que deixar de atender à convocação aludida no subitem anterior, na forma e prazo estipulados pelo Instituto Selecon, será eliminado do certame.

14. **DA CONVOCAÇÃO**

14.1. As convocações dos classificados, conforme os subitens 9.3 e 9.3.1 deste edital, que ocorrerão de acordo com interesse e conveniência da administração pública, serão realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, com publicação no D.O.E. e divulgação exclusivamente no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

14.2. Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente, e portanto, eliminado do certame, sendo automaticamente substituído pelo classificado subsequente, a ser convocado pela SETRABES.

Os demais itens e subitens do edital em tela, não alterados por este edital retificador, continuam em vigor.

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2020.

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, EM DESACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número,
residente e domiciliado(a) à rua,
....., nº....., Bairro.....
Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, em desacordo com o previsto na Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante